



## CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/12/2017	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº809, de 2017.</b>		
AUTOR <b>DEPUTADO André Figueiredo - PDT</b>		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( x ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se Parágrafo Único, ao art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, modificado pelo art. 2º da Medida provisória 809 de 2017.

“Art. 12.....

VII- .....

Parágrafo único: Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de regularização fundiária, o ICMBio e o IBAMA poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com esta emenda estabelecer que as atividades especializadas na área de regularização fundiária, seja feito por meio de processo seletivo de provas e títulos, como estabelecido na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

André Figueiredo- PDT/ CE

ASSINATURA

CD/17966.30750-86